

ATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018.

“Dispõe sobre a Instituição do CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE na Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN, e dá outras providências”.

RICARDO ONGARO, Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa – CODEN, no uso dos direitos que lhe são outorgados pelos Estatutos Sociais e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 (Estatuto das Estatais), que dispõe sobre o estatuto Jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e divulgação do **CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE** conforme disposto no artigo 9º, §1º desta Lei;

DETERMINA:

Art. 1º - Fica instituído nesta Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa – CODEN, o **CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE**.

Parágrafo Único: O **CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE** a que se refere este artigo é constante do Anexo Único deste Ato.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 27 de agosto de 2018.

PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Ricardo Ongaro
Diretor-Presidente